

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº. 763 / 2015 / GAB - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015. CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 201, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo nº. 103843/2014/SEASTER; CONSIDERANDO que os fatos que determinaram o sobrestamento do feito por meio da Portaria nº 1303/2014/SETER, de 12 de novembro de 2014, publicada no DOE nº 32.767, do dia 13 de novembro de 2014, já não mais impedem o prosseguimento da apuração; R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1259/2014/SEASTER, de 22 de outubro de 2014, publicada no DOE nº 32.754, do dia 23 de outubro de 2014. Art. 2º Designar os servidores Lilian do Socorro Silva Magalhães, cargo: Contador, matrícula funcional nº 54190341/ 1 e Cândido da Costa Lobo Neto, cargo: Economista, matrícula funcional nº 3219453/ 1, para integrarem a nova comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo. Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 15 de maio de 2015. Heitor Márcio Pinheiro Santos Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Protocolo 830230

PORTARIA DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA
PORTARIA Nº. 785 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, Publicado no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015; Considerando o Processo nº. 2015/207061 e apresentação do Laudo Médico n.º 166444A/1. R E S O L V E: CONCEDER readaptação funcional provisória a servidora Sandra Suely Angelim dos Santos Davila, matrícula nº. 57190713/2, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Social, com lotação na EAPI/DAS, no período de 15/04/2015 a 10/12/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 18 de Maio de 2015. HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 830237

PORTARIA DE REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 784 / 2015 / GAB - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015. R E S O L V E: Art. 1º Revogar a Portaria 511/2015/SEASTER. Art. 2º Constituir Comissão de Operacionalização dos Procedimentos de Compras e Contratações de Serviços de Pequeno valor mediante Cotação Eletrônica a cargo da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados: Fábio Jorge Carvalho de Souza - Mat.: nº 5851483/7 - Homologador; Sandra Maria Gonçalves da Silva - Mat.: nº 8014424/2- Coordenador da Cotação Eletrônica; Cecília Cristina Sousa da Conceição - Mat.: nº 54190651/1- Coordenador da Cotação Eletrônica; Kate Teresa Sodrê de Souza - Mat.: nº 57173841/1 - Coordenador da Cotação Eletrônica; Maria do Rosário Fátima da Costa - Mat.: nº 57201547/3 - Apoio da Cotação Eletrônica; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 18 de maio de 2015. Heitor Márcio Pinheiro Santos Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 830241

PRORROGAÇÃO DELICENÇA SAUDE
PORTARIA Nº. 787 / 2015 - SEASTER,
EM 18 DE MAIO DE 2015.

Nome: DOMINGAS SILVA OLIVEIRA Matrícula: 3215849/ 1 Cargo: SERVENTE Lotação: DAS /SEASTER Período: 02/05/15 a 29/06/2015. (59 cinquenta e nove dias) DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 830253

RESOLUÇÃO Nº 015 / 2015 / CEAS / PA,
DE 03 DE ABRIL DE 2015.

Convoca a X Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, no uso das atribuições previstas pelo art. 11, X, da Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e pelo art. 4º, VIII, do Regimento Interno do referido colegiado; CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 003/2015/CNAS, de 20 de março de 2015, editada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que define o período para a realização das conferências municipais e estaduais de assistência social; CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária do CEAS/PA ocorrida no dia 08 de abril de 2015; RESOLVE: Art. 1º Fica convocada a X Conferência Estadual de Assistência Social, a se realizar na cidade de Belém (PA), no período de 02 a 04 de outubro de 2015, tendo como tema geral "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026" e como lema "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: o SUAS que temos e o SUAS que queremos". Parágrafo único. A referida conferência será coordenada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA. Art. 2º O CEAS/PA estimulará a realização de conferências municipais, precedendo a X Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília (DF), no período de 07 a 10 de dezembro de 2015. Art. 3º As despesas com a realização da X Conferência Estadual de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 08 de abril de 2015. Heitor Márcio Pinheiro Santos Presidente CEAS/PA

Protocolo 830329

RESOLUÇÃO Nº 016 / 2015 / CEAS / PA,
DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o Regulamento da X Conferência Estadual e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, no uso das atribuições previstas pelo art. 11, X, da Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e pelo art. 4º, VIII, do Regimento Interno do referido colegiado; CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 015/2015/CEAS/ PA, de 08 de abril de 2015, editada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, que convoca a X Conferência Estadual de Assistência Social, a se realizar na cidade de Belém (PA), no período de 02 a 04 de outubro de 2015; CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 003/2015/CNAS, de 20 de março de 2015, editada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que define o período para a realização das conferências municipais e estaduais de assistência social; CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião extraordinária do CEAS/PA, ocorrida no dia 12 de maio de 2015, na qual foi aprovada a redação final do Regulamento da X Conferência Estadual e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará; RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o Regulamento da X Conferência Estadual e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará, constante do Anexo Único da presente resolução. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Belém, 12 de maio de 2015. Heitor Márcio Pinheiro Santos Presidente CEAS/PA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA X CONFERÊNCIA ESTADUAL E DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CAPITULO I

DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO

Art.1º. As Conferências de Assistência Social, a serem realizadas nos Municípios e no Estado do Pará, no ano 2015, têm a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento. Art. 2º. A X Conferência Estadual de Assistência Social foi convocada pela Resolução nº. 015/2015/CEAS/PA, de 08 de abril de 2015, editada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, e ocorrerá nos dias 02,03 e 04 de outubro de 2015, no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia. Art.3º. A X Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema geral "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026" e como lema "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Art. 4º. Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a X Conferência Estadual contará com uma Comissão Organizadora, a ser coordenada pela Presidência e pela Vice-Presidência do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, composta de forma paritária pela (I) Comissão Técnico-Científica, pela (II) Comissão de Infraestrutura e pela (III) Comissão de Mobilização e Comunicação, com as seguintes atribuições: I - Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Municipais e da Conferência Estadual de Assistência Social; II - Organizar e coordenar a X Conferência Estadual de Assistência Social; III - Propor e submeter à aprovação do colegiado propostas e critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e demais providências necessárias à realização da conferência estadual; IV - Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, para adoção das providências referentes à realização da X Conferência Estadual de Assistência Social; V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento; VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento; VII - Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS; VIII - Manter o CEAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Estadual. Parágrafo Único: A Conferência contará com uma coordenação geral composta de seis membros, de forma paritária sendo dois integrantes de cada comissão organizadora, para deliberar sobre situações especiais referente a operacionalização do evento Art. 5º. A X Conferência Estadual contará: I - Mesa de Abertura; II- Mesa de aprovação do Regimento Interno; III - Mesa Redonda com apresentação do eixo norteador "As Diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos - Plano Decenal-2016-2026" e os três subtemas estratégicos: 1 - O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios; 2 - O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS e 3 - Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática. IV - Oficinas simultâneas sobre os três subtemas; V - Grupos de Trabalho, e VI - Plenária Final. §1º Haverá uma Mesa Coordenadora, indicada pela Comissão Organizadora da Conferência, na votação do Regimento Interno, na Plenária Final e na Mesa Redonda. §2º Na Plenária Final haverá uma Mesa de Apoio à Mesa Coordenadora, para reformulação de propostas destacadas. §3º As oficinas simultâneas serão realizadas através de apresentação e discussão de conteúdo dos subtemas objetivando subsidiar na elaboração de propostas de diretrizes para a política de assistência social nos próximos 10 anos. §4º Para a realização das oficinas cada subtema terá dois subgrupos para a discussão. Art. 6º. Os Grupos de Trabalho serão criados com o objetivo de construir diretrizes da política para os próximos 10 anos a partir dos três subtemas apresentados pelo Conselho Nacional de Assistência Social. §1º Os Grupos de Trabalhos terão como material de apoio as propostas consolidadas de diretrizes e os relatórios municipais de acordo com os subtemas estratégicos trabalhadas nas conferencias municipais.